



# Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do O

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 498/2020  
Data: 20/02/2020 Horário: 10:04  
LEG - PAR 14/2020

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

## **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 255/2019**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Festival de Balonismo, e dá outras providências.

**Autoria:** Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padaliño Rogério.

**Relator:** Vereador Carlos Alberto Dias Marques.

### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o "Festival de Balonismo", a ser comemorado anualmente na última semana do mês de setembro.

Na justificativa, a proponente ressaltou: "*No último final de semana do mês de setembro deste ano, mais precisamente nos dias 27, 28 e 29, aconteceu o 1º Festival de Balonismo, no campo de futebol do Ginásio de Esportes Nicolão. Um evento muito colorido e voltado para toda a família, que reuniu amantes do balonismo de várias localidades, que coloriram o céu de Ibitinga. Um festival que merece ser incluído no Calendário Oficial de Eventos de Ibitinga e por este motivo apresento o referido projeto, para que os nobres colegas possam apreciar e aprová-lo, pois eventos como esse, nos quais são favoráveis a toda a população ibitinguense, merecem nosso prestígio e pelo sucesso que foi a primeira edição, ser realizado anualmente*".

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação (CLJR), que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.

### **II - VOTO DO RELATOR**

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

De fato, a inclusão no Calendário Oficial do "Festival do Balonismo" é importante marco para o evento, tendo reconhecida sua importância como forma de entretenimento e lazer da população ibitinguense.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de eventos do Município importante evento a ser realizado no município.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 255/2019.

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 255/2019.

Ibitinga, em 12 de fevereiro de 2020.

Relator – Carlos Alberto Dias Marques  
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

Matheus Valentim de Carvalho  
Vice-Presidente da Comissão

Richard Porto de Rosa  
Presidente da Comissão

